

Relação de itens cuja aquisição inclui critérios de sustentabilidade

2015 a 2021

Serviço de Material e Patrimônio

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DA AQUISIÇÃO				Total Geral	ASPECTO
	2015	2016	2017	2018		
ARMÁRIO PADRÃO 2 PORTAS COM ESTANTE		15			15	LICENÇA AMBIENTAL
ARMÁRIO PADRÃO 2 PORTAS COM ESTANTE - LOURO FREIJÓ (MASISA)			10		10	LICENÇA AMBIENTAL
ARMÁRIO PARA BANHEIRO			18		18	LICENÇA AMBIENTAL
ASPIRADOR DE PÓ SÓLIDOS E LÍQUIDOS	5		5		10	SELO PROCEL
BALCÃO PADRÃO 2 PORTAS DE CORRER		20			20	LICENÇA AMBIENTAL
BALCÃO PADRÃO 2 PORTAS DE CORRER - LOURO FREIJÓ (GRAN MÓVEIS)				20	20	LICENÇA AMBIENTAL
BANCO LONGARINA 2 LUGARES		100			100	LICENÇA AMBIENTAL
BANCO LONGARINA 2 LUGARES FLEXFORM		40			40	LICENÇA AMBIENTAL
BANCO LONGARINA 3 LUGARES	20	123			143	LICENÇA AMBIENTAL
BANCO LONGARINA 3 LUGARES FLEXFORM		43			43	LICENÇA AMBIENTAL
BANCO LONGARINA 3 LUGARES FORTLINE				84	84	LICENÇA AMBIENTAL
BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PNE			15	5	20	ERGONOMIA
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ESPALDAR ALTO - TIPO 1 - INDICAÇÃO NESMT		90			90	ERGONOMIA
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA ESPALDAR ALTO - TIPO 1 - NESMT			100		100	ERGONOMIA
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE EM TELA				65	65	ERGONOMIA
CADEIRA PARA DESCIDA DE ESCADAS			4		4	ACESSIBILIDADE
CADEIRA UNIVERSITÁRIA	70	30			100	LICENÇA AMBIENTAL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12000	71				71	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 18000 INVERTER			5		5	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 24000 INVERTER			22		22	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 36000 INVERTER			7		7	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 48000 INVERTER			6		6	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT DUTADO/EMBTIR 58000			2		2	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH-WALL 12000 INVERTER			18		18	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH-WALL 18000 INVERTER			15	3	18	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH-WALL 22000 INVERTER			22		22	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH-WALL 9000 INVERTER			8		8	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 18000 INVERTER 2 2 SELO PROCEL			2		2	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 36000 INVERTER 5 5 SELO PROCEL			5		5	SELO PROCEL
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60000			3		3	SELO PROCEL
HEADSET COM TECLADO		20			20	ERGONOMIA
MESA CONCILIAÇÃO	2	15			17	LICENÇA AMBIENTAL
MESA CONCILIAÇÃO - CIRCULAR 1,20M			20	80	100	LICENÇA AMBIENTAL
MESA ERGONÔMICA 120CM			18	30	48	LICENÇA AMBIENTAL
MESA ERGONÔMICA PADRÃO	200				200	LICENÇA AMBIENTAL

MESA ERGONÔMICA PADRÃO GRAN MOVEIS				100	100	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA AUDIÊNCIA			31	20	51	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA COMPUTADOR LABORATÓRIO	10				10	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA COPA COZINHA		10			10	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA COPA COZINHA RETANGULAR 4 CADEIRAS				18	18	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA COPA COZINHA CIRCULAR C/ 06 CADEIRAS (GRAN MÓVEIS)				25	25	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA COPA COZINHA RETANGULAR 4 CADEIRAS				12	12	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA CURSO 80				70	70	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA IMPRESSORA				100	100	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA REUNIÃO 06 MED.200 X 100 X 75CM				4	4	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA REUNIÃO 06 MED.200 X 100 X 75CM.				10	10	LICENÇA AMBIENTAL
MESA PARA REUNIÃO 10 LUGARES (GRAN MÓVEIS)				2	2	LICENÇA AMBIENTAL
MESA RETANGULAR COFFEE BREAK	12				12	LICENÇA AMBIENTAL
POLTRONA GIRATÓRIA - ESPALDAR MÉDIO EM TELA - COM BRAÇO		225			225	ERGONOMIA
REFRIGERADOR FRIGOBAR	12	20	20		52	SELO PROCEL
REFRIGERADOR GRANDE 322 L			18	12	30	SELO PROCEL
SUPEDÂNEO EM POLIPROPILENO	60	25	50		135	ERGONOMIA
TELEVISOR 32" PHILCO PH32C10DSGWA				10	10	SELO PROCEL
TELEVISOR 43" AOC LE43S5970			69	27	96	SELO PROCEL

TIPOS DE BENS COM CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE						54
QUANTIDADE DE ITENS ADQUIRIDOS - 2015 A 2018						2428

ANO	ITEM	DESCRIÇÃO	PROAD	PROAD CONTR.	ASPECTO	OBSERVAÇÃO
2019		MESA CONCILIAÇÃO - CIRCULAR 1,20M 20 80 100 LICENÇA AMBIENTAL		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		MESA ERGONÔMICA 120CM 18 30 48 LICENÇA AMBIENTAL		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		MESA ERGONÔMICA PADRÃO		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		MESA PARA REUNIÃO MED.200 X 100 X 75CM 4 4 LICENÇA AMBIENTAL		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		MESA PARA REUNIÃO MED.300 X 100 X 75CM. 10 10 LICENÇA AMBIENTAL		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		MESA PARA REUNIÃO MED.400 X 100 X 75CM. 10 10 LICENÇA AMBIENTAL		10872/2019	SUSTENTABILIDADE	Licença Ambiental
2019		CONDICIONADOR DE AR SPLIT		10333/2019	SUSTENTABILIDADE	Não conter substâncias nocivas ao meio ambiente em concentração acima da prevista pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu (Diretiva RoHS27); Resolução CONAMA 401/2008; Etiqueta ENCE; Selo PROCEL.
2019		VENTILADORES DE PAREDE E DE COLUNA		11892/2019	SUSTENTABILIDADE	Selo PROCEL
2019		FORNO MICROONDAS		11892/2019	SUSTENTABILIDADE	Selo PROCEL

2019		CADEIRA PARA AUDITÓRIO - OBESO		10495/2019	ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE	Instrução Normativa IBAMA 31/2009; Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – MMA; Cadastro Técnico Federal ou Licença Ambiental estadual ou municipal para fabricação de estruturas e móveis de madeira; Instrução Normativa n° 01/2010 do MPOG e no art. 4° do Decreto n° 7.746/2012,
2019		CADEIRA FIXA		10495/2019	SUSTENTABILIDADE	O MESMO DO ANTERIOR
2019		BANCO LONGARINA 2 LUGARES		13599/2019	SUSTENTABILIDADE	Instrução Normativa n° 01/2010 do MPOG e no art. 4° do Decreto n° 7.746/2012, Instrução Normativa 02-SLTI/2014 (Selo de Eficiência Energética), Selo do programa de Rotulagem Ambiental da ABNT (Rotulo Ecológico); Documento de Origem Florestal ou Guia Florestal, ambos emitidos pelo IBAMA; Certificação Ecológica através do selo FSC® (Forest Stewardship Council ou Conselho de Manejo Florestal); Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – MMA
2019		BANCO LONGARINA 3 LUGARES		13599/2019	SUSTENTABILIDADE	O MESMO DO ANTERIOR
2019		SOFÁS EXECUTIVOS		13599/2019	SUSTENTABILIDADE	O MESMO DO ANTERIOR

ANO	ITEM	DESCRIÇÃO	PROAD	PROAD CONTR.	ASPECTO	OBSERVAÇÃO
2020		Contratação do serviço de gerenciamento de resíduos eletrônicos para destruição de cinquenta e sete unidades de toners		1440/2020	SUSTENTABILIDADE	Destinação final ambientalmente correta de cartuchos de impressão falsificados destruídos por força de mandado judicial.
2020		Aquisição de suprimentos de informática para estoque de almoxarifado		8749/2019	SUSTENTABILIDADE	Logística Reversa com fins a destinação final ambientalmente correta dos resíduos
2020		Aquisição de papéis especiais e outros materiais para uso no Setor de Apoio a Serviços Gráficos		4538/2020	SUSTENTABILIDADE	Cerificação de origem
2020		Aquisição de material de embalagem - Caixa de papelão, fita adesiva e tesoura para estoque de almoxarifado		4406/2020	SUSTENTABILIDADE	Cerificação de origem
2020		Aquisição de Suprimentos de Informática		10236/2020	SUSTENTABILIDADE	Logística Reversa com fins a destinação correta dos resíduos
2020		Aquisição de Material de Limpeza, Embalagem e Copa para estoque de almoxarifado (Sabonete líquido, água sanitária, cera líquida)		6083/2020	SUSTENTABILIDADE	Registro do produto no Ministério da Saúde, Responsável Técnico com Registro no Conselho Regional de Química

2020		Aquisição de Equipamentos em geral para atendimento das demandas das Unidades Judiciárias e Administrativas do Tribunal (Purificador de água e fogão elétrico)		8180/2020	SUSTENTABILIDADE	Selo PROCEL
------	--	--	--	-----------	------------------	-------------

Serviço de Comunicação Social

ANO 2017-2019	ITEM	DESCRIÇÃO	PROAD	PROAD CONTR.	ASPECTO	OBSERVAÇÃO
2019	15189	Portal internet e intranet - implementação e outros serviços relacionados	2839/18	349/19	ACESSIBILIDADE	
2019	4010	Assinatura do jornal Diário Catarinense - digital - 12 meses	13198/19		SUSTENTABILIDADE	
2019	4020	Assinatura do jornal do Notícias do Dia - edição impressa e digital	11841/19	12121/19	SUSTENTABILIDADE	processo de descarte de resíduos para o lixo reciclável.
2018	4012	Assinatura periódico Notícias do Dia		13211/18	SUSTENTABILIDADE	processo de descarte de resíduos para o lixo reciclável.
2018	4013	Assinatura periódico Diário Catarinense		13391/18	SUSTENTABILIDADE	
2017	232	Televisor LCD/LED 48" (sala reuniões)	570/18	1923/18	SUSTENTABILIDADE	embalagens

ANO 2017-2020	ITEM	DESCRIÇÃO	PROAD	PROAD CONTR.	ASPECTO	OBSERVAÇÃO
2020	4010	Extensores de vídeo para conexão HDMI	2166/2020	2559/2020	SUSTENTABILIDADE	Dar preferência a produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de preferência de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
2020	4009	Licença Windows 10	1002/2020	11061/2020	SUSTENTABILIDADE	O acesso "online" evita a necessidade do envio de caixas com mídias para instalação dos aplicativos, já que o acesso e configuração acontecem via internet.
2020	4003	Licenças Adobe para softwares de design gráfico e tratamento de imagens	12597/2019	12597/2019	SUSTENTABILIDADE	O acesso "online" evita a necessidade do envio de caixas com mídias para instalação dos aplicativos, já que o acesso e configuração acontecem via internet.
2020 *	4010	Assinatura do jornal Diário Catarinense - digital - 12 meses	10972/2020	11057/2020	SUSTENTABILIDADE	Edições online, sem papel
2019	15189	Portal internet e intranet - implementação e outros serviços relacionados	2839/18	349/19	ACESSIBILIDADE	Portal segue os padrões do "Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico" (eMAG), em que as páginas devem atingir o percentual mínimo de conformidade de 80% no Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios do governo federal (http://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/)
2019 *	4020	Assinatura do jornal do Notícias do Dia - edição impressa e digital	11841/19	12121/19	SUSTENTABILIDADE	processo de descarte de resíduos para o lixo reciclável.
2017	232	Televisor LCD/LED 48" (570/18	1923/18	SUSTENTABILIDADE	Embalagens

* Renovação

ANO 2021

Plataforma de e-mail marketing com contabilização de métricas.

Critérios de Sustentabilidade: Plataforma totalmente online. A contratação foi feita de acordo com as diretrizes previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho: produtos de nenhum ou baixo impacto ambiental; não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos; preferência para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010).

Equipamentos: sistema de microfone sem fio e duas lentes para câmeras fotográficas.

Critério de sustentabilidade: 1. Preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. 2. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar. Os equipamentos não impactam o meio ambiente nem no ambiente de trabalho, apenas deve ser considerado que utiliza pilhas para seu funcionamento, sendo que seu descarte obedece ao programa de reciclagem do Tribunal.

Serviço de Segurança Institucional

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO					Critério de Sustentabilidade
	2016	2017	2018	2019	Total	
Aquisição de plotagem/ adesivagem da viatura exclusiva da SSI.				2	2	Durabilidade do material; descarte responsável dos resíduos.
Aquisição de coletes balísticos com nível de proteção Nível III-A, para uso dos agentes de segurança vinculados ao SSI.				10	10	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Aquisição de 04 fontes de energia 13,8 Vdc.				4	4	Eficiência energética.
Aquisição de cintos táticos e presilhas.				20	20	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Aquisição, sob demanda, de cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare em branco; porta-cartões para cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare; cordões personalizados para crachá; presilhas tipo jacaré com alça plástica.			1150	1150	2300	Fabricação em material reutilizável e reciclável.
Aquisição de coldres de uso encoberto para uso velado de arma de fogo.			32		32	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Aquisição de cofres digitais com gavetas para armas.			7		7	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Aquisição e instalação de catraca tipo torniquete, integrada ao Software de Controle de Acesso.			1		1	Durabilidade do equipamento; descarte regulamentar dos materiais gerados na instalação conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Aquisição de protetores auriculares e óculos de segurança.			20		20	Fabricação em material reutilizável e reciclável.
Aquisição de kits de limpeza de arma curta calibre .380.			5		5	Fabricação em material reutilizável e reciclável.
Aquisição de alvos tipo silhueta humanoide e alvos tipo fogo central quatro cores.			800		800	Fabricação em material reciclável.
Aquisição Dispositivo elétrico incapacitante, SPARK CONDOR.			20		20	Durabilidade de equipamento; Política e Certificação Ambiental da Fabricante.
Aquisição de Claviculários/ Porta-chaves/ Cofres digitais.			11		11	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Aquisição de munições calibre .380, tipo treino e tipo operação, da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC.			12,8 K		12,8 K	Política e Certificação Ambiental da Fabricante.
Aquisição de coldres táticos de perna em polímero, porta carregadores universais duplos em polímero, porta algemas fechado.		42			42	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Kits bolsa APH primeiros socorros.	10				10	Durabilidade do material; uso de embalagens de materiais recicláveis.
Tipos de Bens com Critério de Sustentabilidade						16

Quantidade de Itens adquiridos – 2016 a 2019					16084
---	--	--	--	--	--------------

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	Critério de Sustentabilidade
Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)	2020	Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Aquisição de kit de ferramenta sem Fio AXIS T8415.	2020	Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Aquisição de rodas maciças para 5 cadeiras de rodas, com serviço de substituição.	2020	Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Manutenção corretiva de equipamento de inspeção por raio x, localizado na recepção do prédio sede do TRT12, através de upgrade.	2020	Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
Aquisição de munição de treinamento calibre .380auto.	2020	Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. A munição NTA não gera gases ou resíduos tóxicos durante o tiro, possui projétil encapsulado, pólvora química sem fumaça e mistura iniciadora livre de metais pesados, protegendo a saúde do operador. Por meio de um sistema de identificação, as munições NTA CBC podem ser rastreadas, o que proporciona maior confiabilidade e segurança no controle da utilização e de acervos de munição. Os estojos de cartuchos deflagrados são reutilizáveis e recicláveis pelo fabricante.
Contratação de empresa para fornecimento de uma porta giratória com detector de metais, a ser instalada no Fórum Trabalhista Criciúma-SC.	2020	Os serviços prestados pela Contratada deverão sempre se pautar no uso racional de recursos e materiais, de forma a prevenir desperdícios e geração excessiva de resíduos. A Contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as resoluções do MTE. A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos que atendam critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Os produtos fornecidos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenilpolibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances). Efetuar, em relação aos produtos utilizados nos serviços, a coleta dos resíduos cuja logística reversa é obrigatória (pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes). A Contratada deverá providenciar a devolução desses resíduos ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, consoante o disposto no art. 18 do Decreto nº 7.404/2010 e art. 33 da Lei nº 12.305/2010. Cumprir a Resolução CONAMA nº 401/2008 em relação ao fornecimento de pilhas e baterias. Cumprir a Resolução CONAMA nº 362/2005, assim como o Acordo Setorial para a Implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes, em relação ao fornecimento de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens. Observar, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos: a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil da localidade onde o serviço for executado. b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambiental adequada dos resíduos originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros; b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
Aquisição, sob demanda, de 150 porta-cartões para cartões de proximidade PVC Smart Card Mifare; 2 centos (centenas) de presilhas tipo jacaré com alça plástica; e impressão de até 150 cartões de proximidade.	2020	Os cartões a serem adquiridos são reutilizáveis e recicláveis.

<p>Contratação de empresa especializada responsável pela implantação e operacionalização de sistema informatizado (autogestão), visando ao fornecimento, por empresas credenciadas, de prestação de serviços de manutenção pesada (preventiva e corretiva), para atender os veículos oficiais</p>	<p>2020</p>	<p>- A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>- A Contratada deverá exigir dos postos e oficinas credenciadas a observância das normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente, de acordo com o disposto no artigo 12 VI e VII, da Lei nº 8.666/93, nas resoluções CONAMA nºs 362 e 416 e no artigo 1º da Lei nº 4.150/62, não se tratando de um critério de habilitação para a empresa gerenciadora;</p> <p>- A Contratada deverá exigir das oficinas credenciadas a observância às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;</p> <p>- A Contratada deverá orientar os oficinas credenciadas que seus empregados colaborem de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06.</p>
<p>Aquisição de mesa de rolete, para o Scanner Nuctech CX6040BI instalado no Fórum Trabalhista de Florianópolis.</p>	<p>2020</p>	<p>Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a questão ambiental, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Em sendo equipamento metálico, o descarte deste, após sua vida útil poderá ser feito através de processo de doação para nova utilização, ou descartado de maneira ambientalmente adequada, evitando impacto ao meio ambiente.</p>

Serviço de Projetos e Obras

Todas as nossas contratações que envolveram obras e/ou serviços de engenharia contemplaram os seguintes requisitos no projeto básico, com relação à segurança do trabalho e sustentabilidade:

6. Segurança do Trabalho e Sustentabilidade

6.1. Em cumprimento à Resolução 103/2012 do CSJT, a empresa deverá:

- Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Aderir, por meio de cláusula contratual, ao "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho", firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;
- Empregar egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas ou penas alternativas em percentual não inferior a 2%, segundo o que preconiza as Resoluções nº 70 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e 114 do Conselho Nacional de Justiça;
- Capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

6.2. Em cumprimento ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a empresa deverá:

- Não utilizar materiais com asbesto/amianto;
- Quando aplicável, apresentar projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- Apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), de acordo com a Resolução 307, de 05 de julho de 2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deve comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- Apresentar conformidade da madeira utilizada na edificação ou no canteiro de obras (depósito) com os critérios constantes no item 5.1.8, alínea b, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. Nos casos de madeira de origem nativa não certificada a sua procedência legal deve ser comprovada mediante apresentação, pelo fornecedor, da Autorização de Transporte DOF (Documento de Origem Florestal) expedido pelo Ibama ou Guia Florestal (GF) emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de âmbito estadual;
- Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras.

6.3. Por se tratar de uma reforma de parte de um prédio existente, com relação aos demais pressupostos das Resoluções 70, 98 e 103 do CSJT, a empresa deverá observar as exigências de capacitação em saúde e segurança do trabalho, bem como critérios de sustentabilidade exigidos nas aquisições de materiais, execução dos serviços, etc, conforme explicitado nas referidas resoluções e no Guia de Contratações Sustentáveis, e justificar sempre que não couber ao caso.

6.4. Em cumprimento à Portaria 88/2017, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/serom/extranet/EXECUCAODEOBRAS.jsp>

No caso das aquisições de mobiliário sob medida, persianas e outras aquisições que não se enquadram em obras ou serviços de engenharia foram exigidos os seguintes requisitos:

6 - Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fc316c9e8e&groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
- fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
- capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
- realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
- utilização de produtos sustentáveis;
- adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos.

Como comprovação do seu comprometimento com o que está acima estabelecido, a contratada deverá apresentar declaração específica a respeito de suas práticas de sustentabilidade ou apresentar ao menos um dos seguintes documentos:

- Certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada;
- Planos e Programas internos que evidenciam o treinamento dos funcionários;
- Outros mecanismos de avaliação da conformidade com as práticas de sustentabilidade.

Ainda quanto às aquisições de mobiliário sob medida, foram exigidos os seguintes requisitos com relação à habilitação dos licitantes:

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Não há requisitos específicos, as empresas apenas necessitam fornecer e instalar os materiais especificados, seguindo critérios e práticas de sustentabilidade. Estas práticas de sustentabilidade serão objetivamente definidas e veiculadas como obrigação da contratada.

Conforme Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fc316c9e8e&groupId=955023), os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade encontram-se objetivamente definidos a seguir:

- Preferencialmente, os produtos devem ser constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2.
- Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar

Como comprovação dos critérios de sustentabilidade a empresa proponente deverá apresentar licenciamento e/ou certificação ambiental, em seu nome, das atividades por ela exercidas, emitida(o) por instituição pública oficial, de competência estadual ou municipal.

ANO 2021

Licitação das Esquadrilhas de Criciúma:

“5 - Segurança do Trabalho e Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange aos EPs e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

<p>5.1. Em cumprimento à Resolução 103/2012 do CSJT, a empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho; - Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; - Aderir, por meio de cláusula contratual, ao “Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho”, firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas; - Capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. - Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.
<p>5.2 Em cumprimento à Resolução 307/2019 do CNJ, art. 11, a empresa deverá:</p> <p>Empregar mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional, na seguinte proporção:</p> <p>I – quatro por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta ou menos funcionários;</p> <p>II – cinco por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar cinquenta e um a oitenta funcionários; ou</p> <p>III – seis por cento das vagas, quando a execução do contrato demandar mais de oitenta funcionários.</p> <p>§ 1º A efetiva contratação do percentual indicado nos incisos I a III do caput será exigida da proponente vencedora quando da assinatura do contrato.</p> <p>§ 2º O percentual descrito deverá ser respeitado durante toda a execução do contrato, cabendo ao Poder Judiciário fiscalizar seu cumprimento.”</p>
<p>5.3 Em cumprimento ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não utilizar materiais com asbesto/amianto; - Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras; - Priorizar a utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de preferência de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar. - Efetuar a coleta e o descarte das peças, acessórios, materiais e insumos, além dos resíduos e embalagens oriundos da contratação, de acordo com a Lei 12.305/2010 e com a ABNT NBR 10004. - Remover e efetuar o transporte de todo o eventual resíduo ou entulho resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade. <p>São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.
<p>5.4 Por se tratar de uma reforma de parte de um prédio existente, com relação aos demais pressupostos das Resoluções 70, 98 e 103 do CSJT, a empresa deverá observar as exigências de capacitação em saúde e segurança do trabalho, bem como critérios de sustentabilidade exigidos nas aquisições de materiais, execução dos serviços, etc, conforme explicitado nas referidas resoluções e no Guia de Contratações Sustentáveis, e justificar sempre que não couber ao caso.</p>
<p>5.5 Em cumprimento à Portaria 88/2017, do TRT 12ª Região, a Fiscalização fará cumprir o Manual de Fiscalização de Obras do TRT 12ª Região, devendo a contratada estar ciente dos procedimentos contratuais aos quais estará sujeita ao longo da execução do contrato, sobretudo com relação ao início de obra (item 5 do manual), às medições (item 7 do manual), aos aditivos (item 8 do manual), aos reajustes (item 9 do manual) e aos recebimentos (item 12 do manual). Este manual está disponível no seguinte endereço: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/serom/extranet/documentos/ManualdeFiscalizaocaodeObras-Versaopublicadaem29-03-2017.pdf</p>

Laudos de Avaliação:

"5 - Sustentabilidade

A fim de se observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 3o, "caput", da Lei 8.666/93, a Resolução 103/2012 do CSJT, ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, a empresa contratada deverá:

1. Apresentar declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
2. Apresentar declaração de que não foi condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
3. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
4. Aderir, por meio de cláusula contratual, ao "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho", firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;
5. Capacitar todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
6. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
7. Atender à integralidade das normas técnicas do Conselho de Classe pertinente ao serviço prestado;
8. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
9. Manter as condições acima elencadas durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Documentos comprobatórios:

- Declaração que atendam aos itens 1 e 2 acima citados;
- Certificação que demonstre o cumprimento do item 5 acima citado.

Os demais itens devem ser atendidos por adesão às cláusulas do contrato."

Manta térmica no Almoarifado:

"6 - Sustentabilidade

As práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, inclusive no que tange aos equipamentos de proteção individual – EPIs, e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

Os detalhes e os normativos quanto às práticas de sustentabilidade que se aplicam à presente contratação encontram-se objetivamente definidos nos itens 5.2, 5.2.1, 5.3 e 5.3.7 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023), referente aos serviços e às condições de trabalho da mão de obra.

Resumidamente a contratada deverá obedecer ao seguinte, no que couber:

- observância de normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho;
 - fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários;
 - capacitação dos funcionários em saúde e segurança no trabalho;
 - realização de programas internos de treinamento em práticas sustentáveis;
 - utilização de produtos sustentáveis;
- adoção de procedimentos sustentáveis quanto a práticas e recolhimento de resíduos."

ANO 2021

Nos processos de aquisições realizadas pelo SERGE procuramos, sempre que aplicável, incluir critérios de sustentabilidade.

Em nossas aquisições não foi necessário incluir nenhum critério de acessibilidade.

Dentre as aquisições realizadas no decorrer de 2021, destacamos as que se seguem:

Vasos, plantas e insumos de jardinagem

Na aquisição de vasos, plantas e insumos de jardinagem(CD 8547/2021), como não há uma recomendação específica para este tipo de produto, seguimos os princípios gerais do Guia de Contratações Sustentáveis e estabelecemos que a contratada deveria fornecer o fertilizante do tipo "bokashi", que é um composto orgânico, resultado da fermentação e decomposição de produtos de origem vegetal, animal e microrganismos eficientes. E também deveria fornecer o preparo para grama (turfa) orgânico, que é um material formado por espécies vegetais decompostas e que possui propriedades químicas, físico e biológicas que garantem um melhor desenvolvimento das raízes das plantas e aumento da capacidade de retenção dos nutrientes. Quanto aos vasos, considerando que, ao final de sua vida útil será um material reciclável, optou-se pela matéria prima polietileno. No que se refere às embalagens dos produtos, as mesmas são destinadas à reciclagem no momento de seu descarte, seguindo os procedimentos de descarte e de separação de resíduos realizados pelo Tribunal. Não foi realizada aquisição de agrotóxicos neste processo, os quais possuem exigências específicas dentro do Guia.

Água Mineral

Nestas contratações (CTO-10740/2021 e CTO-10741/2021), as contratadas deverão atender os seguintes requisitos quanto a sustentabilidade, a saber; normas do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), RDC 274 da Anvisa e RDC 275 da Anvisa.

Sanitização

Na aquisição destes serviços (CD 2808/2021, CTO-8546/2021 e CTO-8549/2021.), foi determinado que o fornecedor deveria dar preferência, em relação aos materiais utilizados, à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Lavanderia

Na aquisição deste serviço (PRE-10305/2021), foi determinado que o fornecedor deveria:

- Utilizar produtos, preferencialmente, sustentáveis (recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis) e de menor impacto ambiental;
- Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagens que utilizem materiais recicláveis e atóxicos, conforme determinam as normas da ABNT NBR 15448-1 E 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização;
- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Resolução RDC N° 35/2008 da ANVISA;
- Observar a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;
- Racionalizar o consumo de energia elétrica e de água;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, nos moldes propostos pela Agenda Ambiental Administração Pública;

Limpeza externa de vidros e esquadrias

Na aquisição deste serviço (PRE-8621/2021) foi determinado que em relação aos materiais utilizados, o fornecedor deveria dar preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

Setor de Biblioteca**ANO 2020**

No Pedido de Livros 01/2020 para aquisição de obras, o Setor de Biblioteca exigiu das empresas participantes das cotações de preços, a apresentação de certificados ou Declarações que comprovem critérios ou práticas de sustentabilidade adotados na empresa/editora, conforme a Resolução CSJT 2013/2012.

(...)

Ademais, até março deste ano, o Setor de Biblioteca contava com a assinatura da Plataforma LTr Digital, que por razões comerciais e operacionais da empresa LTr não foi renovada em nenhum Tribunal.

O Setor de Biblioteca entende a importância da disponibilização de obras digitais com conteúdo pertinente às atividades da Justiça do Trabalho, que proporciona segurança, produtividade, bem como acesso à informação e economia à Administração, revelando-se instrumento indispensável à efetividade dos trabalhos realizados na Justiça do Trabalho e vai ao encontro da política de sustentabilidade ambiental.

CD 11910/2020 - Foi adquirida a assinatura anual das Revistas Fórum Trabalhista e Fórum Justiça do Trabalho, no formato digital, com periodicidade mensal e trimestral, respectivamente.

ANO 2021

Eixo 7 - Aquisições e contratações sustentáveis

7.4 Demais contratações sustentáveis

Em 2021 o Setor de Biblioteca não adquiriu obras impressas, priorizou a aquisição de plataformas e materiais bibliográficos digitais para atualizar e ampliar seu acervo. Formalizou a assinatura da Plataforma Digital vLex, com cortesia no primeiro ano para vLex Brasil Books and Journals, com 120 acessos simultâneos, por um período de 12 meses (Julho 2021 até Julho 2022) - Proad 4998-2021, e a assinatura da Plataforma Digital Síntesenet Jurídico, com 30 acessos simultâneos, por um período de 12 meses (agosto 2021 a agosto 2022) - Proads 5000/2021 e 8289/2021.

O Setor de Biblioteca solicita de cada contratante que comprove a utilização de critérios de sustentabilidade, conforme as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Coordenadoria de Saúde

ANO 2021

A Coordenadoria de Saúde, no ano de 2021, fez aquisição de elementos filtrantes para purificador de água, CD 10187/2021, com descarte regulamentar dos materiais gerados na instalação.

Temos também a aquisição de produtos para atendimentos de odontologia, CD 6079/2021, quanto à gestão dos resíduos, todos os resíduos dos itens a serem adquiridos são descartados em embalagens próprias de coleta de lixo hospitalar, as quais são recolhidas por empresa autorizada.